ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES

GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Trata-se do gerenciamento de transações comerciais com rede de estabelecimentos credenciados objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção veicular, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais. Todas as transações devem ser operacionalizadas por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via WEB.

1. DA REDE CREDENCIADA

1.1. A CONTRATADA deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de no mínimo 05 (cinco) estabelecimentos credenciados formada por oficinas multimarcas, autopeças, distribuidoras de peças e concessionárias autorizadas a prestarem **o serviço de manutenção preventiva e corretiva em nas cidades abaixo relacionadas situadas no Estado de São Paulo e na cidade de Curitiba/PR, bem como serviços de assistência em situações de emergência, como serviço de guincho/reboque 24 horas por dia e 7 dias por semana em todo território nacional**, obrigatoriamente nas quantidades mínimas em cada uma das localidades abaixo que serão disponiblizadas no prazo especificado no Item 7.1:

I- REGISTRO/SP
II- SAO PAULO/SP
III- SANTOS/SP
IV- CURITIBA/PR
V- CAMPINAS/SP
VI- SOROCABA/SP
VII- BARRETOS/SP
VIII- BAURU/SP

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA, por meio de sua rede de credenciada garantirá a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparação dos veículos e equipamentos da CONTRATANTE, observando as especificações que incluem:

a) **Manutenção Preventiva** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe dos órgãos/entidades Contratante.

São exemplos de manutenção preventiva:

· 1- Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
· 2 -Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
· 3- Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
· 4-Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triangulo sinalizador,chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;
· 5- Substituição de itens do motor;
· 6- Limpeza de motor e bicos injetores;
· 7-Regulagens de bombas e bicos injetores;
· 8- Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
· 9- Revisão de fábrica;
· 10- Outros Serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe do Orgão Contratante.

b) **Manutenção Corretiva ou Pesada** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:
· Serviços de retífica de motor;
· Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
· Serviços de instalação elétrica;
· Serviços no sistema de injeção eletrônica;
· Serviço de conserto de pneus
· Capotaria;
· Tapeçaria;
· Borracharia;
· Recapagem de pneus;
· Serviços em suspensão do veículo
· Chaveiro;
· Funilaria e pintura;
· Serviços de troca de vidros;
· Serviços no sistema de arrefecimento;
· Serviços no sistema de ar-condicionado;
· Aferição do sistema de tacografos
· Serviço de Socorro in loco
- Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

c) **Reboque de Veículos (Assistência 24 horas)** em caso de acidente ou pane, em território nacional.

2.2 Os estabelecimentos da rede credenciada devem atender às necessidades de manutenção da frota dos veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em regime de:

a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos Leves, Pesados e maquinários ;
b) Assistência a uma ou mais categorias de veículo leves, pesados e maquinários;
c) Assistência a uma ou a várias especialidades, conforme necessidade do veículo leves, pesados e maquinários.

2.3 Para a execução dos serviços de manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades contratantes a rede credenciada deve:

2.4 Confeccionar **Check-list**, dos itens e acessório no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

2.5 Registrar no sistema de gestão o orçamento da manutenção, bem como as reduções em seus valores, que será validado pela **equipe especializada** da Contratada e encaminhado ao gestor da frota para a aprovação;

2.6 Executar nas suas instalações os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários à manutenção da frota de veículos dos órgãos/entidades contratantes;

2.7 Executar somente os serviços aprovados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica, equipamentos e ferramentas adequados, em conformidade com as especificações de fábrica/montadora, devolvendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento;

2.8 Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo a relação de peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pela equipe especializada e pelo gestor da frota e/ou comissão especialmente designada pelos órgãos/ entidades contratantes, se necessário ou solicitado.

2.9 Responsabilizar-se pelos danos causados a veículos, decorrentes de erros ou falhas nos serviços por ele prestados, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos respectivos veículos.

2.10 Proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

3. DO SOFTWARE DA CONTRATADA

3.1. Esta seção apresenta os requisitos de sistema que, em conjunto, configuram no entendimento desta Administração Pública quanto à solução de software para o controle das manutenções no âmbito do Poder Executivo.

3.1.2. O Orçamento inicial deverá ser aberto pelo gestor da frota da Contratante e este direcionado para as empresas credenciadas elaborarem com os devidos custos de peças, serviços, tempo para realização dos serviços e garantia a ser fornecida em relação ao serviço prestado/peça disponibilizada. O Orçamento inicial deverá ser aberto pelo gestor da frota da Contratante e este direcionado para as empresas credenciadas com os itens e serviços já preenchidos;

3.1.3. Para efeito de efetivação das despesas, bem como de sua aceitação, as empresas credenciadas, onde forem feitas as manutenções deverão elaborar previamente, para análise da CONTRATANTE, orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, denominado Ordem de Serviço (OS).

3.1.4. A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo campos como fabricante, modelo, placa, Órgão, data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, nome com número funcional do servidor responsável pela entrega do veículo, nome com número funcional do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº nota fiscal correspondente ao serviço, etc.

3.1.5. Dentre outros requisitos o software deverá:

3.1.5.1. Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozila FireFox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.

3.1.5.2. O sistema deverá permitir o cadastramento de Órgãos e usuário no mínimo em 3 níveis hierárquicos. Por exemplo:

a) **Gestor de Frota Consulta do Órgão**: deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada.

b) **Gestor de Frota do Órgão**: deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades,bem como cotas financeiras para unidades ou veículos;

c) **Gestor de Frota de Unidade/Base Operacional**: A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou consultar e aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades.

Obs: O acesso dos gestores ao sistema deverá ser feito por meio de login e senha individuais.

3.1.5.3. Permitir níveis de alçada para aprovação das ordens de serviços de acordo com as parametrizações de valores realizadas conforme os níveis hierárquicos.

3.1.5.4. Organizar cada Unidade por centros de custos, geridos por seus respectivos fiscais do contrato com a finalidade de:

a) Distribuição da frota por Unidade;
b) Gerenciamento da manutenção da respectiva frota;
c) Controle financeiro do valor empenhado por cada Programa/Unidade;
d) Controle de aprovação de Ordem de Serviço;

3.1.5.5. Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);

3.1.5.6. Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.

3.1.5.7. Permitir a transferência de veículos entre frota das Secretarias, em tempo real.

3.1.5.8. Permitir a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos entre Secretárias/Bases, Controle de KM e Bloqueio de KM.

3.1.5.9. Permitir o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado sem a intervenção da Contratada para a realização dos serviços/aquisição das peças para a Contratante através de parametrização prévia no sistema tecnológico (real time).

3.1.5.10. Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho.

3.1.5.11. Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, Secretaria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;

3.1.5.12. Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços;

3.1.5.13. Nas ordens de serviços que não possuem códigos de serviço ou peças, deixar em branco os campos, que serão preenchidos pelas credenciadas;

3.1.5.14. Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante

3.1.5.15. Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços;

3.1.5.16. Garantir que o gestor parametrizado com seu nível de alçada especifico visualize todas imagens da Ordem de Serviço antes de aprová-la no seu respectivo nível.

3.1.5.16.1 Ter a função de auditoria nas OS, para que possamos encaminhar as OS com alguma dúvida técnica e ou operacional a uma equipe interna do órgão que executará a validação e ou a recomendação necessária para continuar com o processo.

3.1.5.17. Permitir que o gestor ou fiscal remova na Ordem de Serviço, itens que sejam por ele reprovados;

3.1.5.17.1 Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de serviço e direcione para os estabelecimentos, que terá o trabalho de incluir os valores, e a partir desta etapa o mesmo possa executar as devidas cotações para a realização da manutenção atendendo o menor valor e tempo de execução, que será registrado em relatório;

3.1.5.17.2 Ter a opção de parametrizar o bloqueio de abertura de Ordens de serviços pelas oficinas e estas somente podem ser abertas pelos gestores do contrato que direcionaram para a rede de oficinas da CONTRATADA;

3.1.4.18. Permitir a classificação na ordem de serviço, onde as peças devem ser classificadas independentemente como mecânica, elétrica, funilaria, motor, transmissão e demais itens pertinentes à manutenção veicular. A classificação deverá ser automatizada, sem a intervenção da oficina e ou do gestor;

3.1.4.19. Permitir a consulta ao histórico de empenhos realizados pela Contratante.

3.1.4.20. Permitir acionamento de Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) usando o próprio sistema web.

3.1.4.21. Permitir a criação de parâmetros como:

a) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
b) Quilometragem mínima para troca de pneus;
c) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
d) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

3.1.4.22. Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.;

3.1.4.22. Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das Secretarias;

3.1.4.23. Os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS.

3.1.4.24. Conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento;

3.1.4.25. Conter possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e ou cotações, além de trazer as características atendidaspela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão e etc;

3.1.4.26. Conter opção para informar inconsistência referente à Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas;

3.1.4.27. Conter alerta no sistema em relação aos orçamentos que necessitam de finalização dos serviços prestados e/ou peças fornecidas;

3.1.4.28. Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail;

3.1.4.29. Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço

3.1.4.30. O sistema deverá permitir o cadastro do valor venal do veículo.

3.1.4.31. O sistema deverá permitir que quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses for superior a 40% do valor venal do veículo, deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Ordenador de despesas do órgão ou outro por ele formalmente designado.

3.1.4.32. Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;

3.1.4.33. O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.

3.1.4.34. Deixar disponibilizado em seu sistema a função técnica e layout técnico para executar integração com os nossos sistemas internos.

3.1.4.35. Cada veículo terá uma etiqueta, Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana;

3.1.4.36. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita a configuração para que os pré-orçamentos sejam iniciados através do POS (Point of Sale) através da etiqueta denominada TAG com tecnologia de aproximação (RFID ou NFC), para inicialização da operação de orçamentos, assima a contratante possuirá a garantia que o veículo irá se encontrar no estabelecimento credenciado.

4. RELATÓRIOS E GRÁFICOS DO SOFTWARE

4.1. Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do Contrato. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por:

a) Período (dia, semana, mês, etc.);
b) Veículo, unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidadee/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades);
c) Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles;
d) Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços, a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão, unidade, estabelecimento e município em determinado período;

4.2. Os relatórios da CONTRATADA, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

4.2.1. Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;

4.2.2. Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado;

4.2.3. Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado;

4.2.4. Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;

4.2.5. Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;

4.2.6. Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;

4.2.7. Média de horas executadas;

4.2.8. Custo médio por peça;

4.2.9. Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;

4.2.10. Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços.

4.2.11. Relatório do tempo de imobilização por veículo, contado a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;

4.2.12. Relatórios de inconsistências;

4.2.13. Relatório de estabelecimentos credenciados;

4.2.14. Relatório com os planos de manutenções preventivas;

4.2.15. Relatório com os preços médios de peças e serviços da rede credenciada de uma determinada localidade;

4.2.16. Relatório com demonstrativo das reduções de gastos;

4.2.17. Relatório personalizado **(real time)** com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, cartão, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.

4.2.14. Gráfico de consumo por secretaria/base referente ao mês anterior;

4.1.11. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pela CONTRATANTE, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

5. IMPLANTAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato, respeitada as seguintes atividades:

- Designação da Equipe Especializada: No momento da assinatura do Contrato;
- Designação do Preposto: No momento da assinatura do Contrato;
- Cadastramento dos Condutores: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- Cadastramento dos Gestores: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- Cadastramento dos Veículos e Equipamentos no Sistema: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- Disponibilização da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos: 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;
- Treinamento dos Condutores e Gestores: 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;
- Apresentação da rede credenciada: 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;

5.2. A frota de veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO possui 180 veículos, sendo composta por: veículos leves e pesados e maquinários conforme ANEXO 3 – relação de veículos.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

6.1. A CONTRATANTE é responsável pelo deslocamento dos veículos até os estabelecimentos credenciados para manutenção, exceto nos casos que dependerão de serviço de guincho;

6.2. O estabelecimento credenciado para avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo a relação de peças e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da Ordem de Serviço. Além da Ordem de Serviço, o software da CONTRATADA deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 03 (três) orçamentos pelo CONTRATANTE para fins de comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;

6.2.1. É facultado à CONTRATANTE levar o veículo para a avaliação de mais de uma oficina credenciada para a elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que observado o critério de custo/benefício associados a esses deslocamentos adicionais;

6.3. As credenciadas, via sistema, deverão fornecer em seus orçamentos a relação de serviços e/ou peças a serem executados/trocadas, tempo de execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, desconto nas peças, para a avaliação da CONTRATANTE, que analisará os respectivos custos e a necessidade da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício;

6.4. As empresas credenciadas pela CONTRATADA deverão executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, e isso somente após a aprovação;

6.5. Itens recondicionados ou similares só serão aceitos mediante autorização dos fiscais de cada Órgão ou Gestor, desde que não haja a disponibilidade de peças no mercado que satisfaça os itens anteriores;

6.6. Em caso de recondicionamento, somente após demonstrada a vantagem no custo-benefício, será autorizada a aquisição, observados os prazos de garantia;

6.7. As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser devolvidas dentro da embalagem das peças adquiridas, no ato da entrega do veículo consertado e devem constar na Ordem de Serviço;

6.8. Nos serviços para os quais não exista credenciada, será permitida a subcontratação do serviço pela credenciada, desde que haja a expressa autorização do fiscal do respectivo Órgão no campo de observações da Ordem de Serviço.

6.8.1. Caso não haja a quantidade suficiente de estabelecimentos para realização de três cotações, o Gestor do Contrato deverá justificar a ausência no mesmo campo - observações.

6.9. A conclusão do serviço deverá ser informada via sistema pela credenciada.

7. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

7.1. Nos casos de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, por meio de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

8. DA EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA AS CREDENCIADAS:

8.1. A CONTRATADA deverá credenciar preferencialmente estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

8.1.1. Dispor de ferramental adequado para o atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;

8.1.2. Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção e de equipe técnica ***preferencialmente*** uniformizada;

8.1.3. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frotada CONTRATANTE, nas suas instalações;

8.1.4. Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;

8.1.5. Devolver os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento;

8.1.6. Executar fielmente dentro das normas técnicas os serviços que confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE;

8.1.7. O estabelecimento credenciado deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado, originário da contratação, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.1.8. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com os produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizam sua reciclagem, nos termos da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, alterada pela Resolução CONAMA nº 450, DE 06/03/2012 e legislação correlata;

8.1.9. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem

obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, alterada pela Resolução CONAMA n. 450, DE 06/03/2012 e legislação correlata;

8.1.10. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, alterada pela Resolução CONAMA nº 450, DE 06/03/2012 e legislação correlata.

8.1.11. Em caso de inobservância de qualquer uma das exigências acima relacionadas, a oficina será descredenciada.

9. DOS PREÇOS PRATICADOS PARA O SERVIÇO

9.1 Os serviços serão executados com observância as condições de **tempos e valores constantes nas tabelas e ferramentas** abaixo citadas, que deverão ser fornecidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA após a assinatura do(s) instrumento(s) contratual (is).

a) **Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos** (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra; (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX)

b) **Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos**, emitida pelos fabricantes dos veículos. (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX)

10. DA EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DA MANUTENÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá possuir equipe especializada com conhecimentos e experiência em manutenção veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários dos órgão/entidade CONTRATANTE, sendo de sua competência:

10.1.1. Orientar o gestor da frota na realização das manutenções, com base no manual do fabricante,o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo;

10.1.2. Acompanhar e controlar a execução dos planos de manutenção.

10.1.3. Avisar com antecedência via sistema de gestão, e-mail, SMS e/ou contato telefônico; ao gestor de frota sobre a necessidade de efetuar a manutenção preventiva de veículo, de acordo com o plano de manutenção desenvolvido, incluindo a quilometragem e/ou data, e as peças/serviços necessários;

10.1.4. Prestar assistência aos usuários quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, preditiva, em garantia, serviço de reboque/guincho, bem como em caso de sinistro;

10.1.5. Direcionar os veículos preferencialmente para as oficinas e estabelecimentos da rede credenciada mais próximos.

10.1.6. Direcionar os veículos apenas para oficinas e estabelecimentos que tenham disponibilidade de espaço e pessoal técnico para a realização da manutenção nos tempos previstos nesse Edital;

10.1.7. Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante.

10.1.8. Realizar via sistema de gestão, a cotação eletrônica de preços em oficinas e estabelecimentos distintos da rede credenciada a fim de se obter, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item/peça e serviços da manutenção passível de ser realizada;

10.1.9. Negociar pontualmente, caso seja necessário, cada item/serviço do orçamento com as oficinas e estabelecimentos da rede credenciada. A negociação deverá ser feita a partir dos preços oficiais das peças, componentes, acessórios e materiais com a aplicação do desconto presente na proposta comercial final, dos tempos de reparo oficiais, e dos preços da hora/homem também constantes da proposta comercial final da CONTRATADA. A equipe especializada deverá negociar com a rede credenciada com a finalidade de reduzir os referidos valores e alcançar o melhor orçamento para a Administração;

10.1.10. Apresentar, via sistema de gestão, para a aprovação do gestor de frota, a combinação econômica de menor valor ou melhor custo/benefício, acompanhado de todas as cotações realizadas, assim como as comprovações de economicidade, tanto para peças quanto para serviços;

10.1.11. Acompanhar remotamente a finalização da manutenção e a entrega do veículo pela oficina/estabelecimento ao servidor do órgão/entidade CONTRATANTE;

10.1.12. Orientar os gestores dos órgãos/entidades sobre os procedimentos de aprovação nosistema de gestão;

10.1.13. Acompanhar as garantias das peças, componentes, acessórios, materiais e serviços realizados pela rede credenciada e solicitar junto a esta a reparação das mercadorias e serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota dos órgãos/entidades contratantes, sem quaisquer ônus a estes.

10.1.14. A equipe especializada deve ser formada por profissionais EXCLUSIVOS e devidamente capacitados.

10.1.15. Deverá, ainda, ser disponibilizado um funcionário da CONTRATADA (Preposto), para, juntamente com a equipe gestora da CONTRATANTE, em quaisquer assuntos condizentes com a Ata de Registro de Preços/Contrato.

11. DO ORÇAMENTO E PRAZO

11.1. O estabelecimento credenciado responsável pela avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo a relação de peças e demais serviços necessários à manutenção do veículo, para então proceder-se a abertura da Ordem de Serviço;

11.2. A Ordem de Serviço a ser expedida pelo estabelecimento credenciado será composta pelas discriminações dos serviços e/ou peças a serem executados/trocadas, tempo de execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, preços de peça, desconto em peça, data de entrada e saída do veículo;

11.3. As oficinas credenciadas deverão atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a toda e qualquer solicitação de orçamento que venha a receber da CONTRATANTE,

11.4 Os serviços de traslado de veículos, por meio de guincho, quando for o caso, deverão ser disponibilizados em todo o território nacional por meio dos canais disponibilizados pela CONTRATADA, especialmente através atendimento via SAC (Central de Atendimento) e/ou sistema tecnológico;

11.5. Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da CONTRATANTE;

11.6. A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE;

12. DOS TESTES DE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

12.1. Terminada a fase de habilitação, o Pregoeiro convocará a empresa classificada em 1º lugar, para apresentar o seu sistema no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, onde será analisado, a a simulação em tempo de execução de cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência, pela comissão de avaliação nomeada pela Administração Municipal.

12.2. Para tanto, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do Software devidamente instalados e configurados nos mesmos, sob pena de desclassificação.

12.3. A Análise terá duração de no máximo 08 horas, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Avaliação. Havendo prorrogação, esta será em hora útil imediatamente posterior ao encerramento daquela.

12.4. A Contratante se valerá de uma Comissão de Avaliação composta por servidores das Secretarias de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Administração para avaliação do software.

12.5. É livre o acesso de todos durante a Análise Técnica do Software da licitante provisoriamente vencedora, não se admitindo qualquer intervenção durante o exame, podendo os mesmos se manifestar em momento oportuno.

12.6. Aos que acompanharem a Análise é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante o exame, sob pena de desclassificação ou solicitação de retirada do local aos cidadãos. Referidos aparelhos deverão manter-se desligados e à vista da Comissão de Avaliação até que se finde a Demonstração.

12.7. Após a análise a Comissão de Avaliação se reunirá para emitir um Parecer de Avaliação de Amostra do Software.

12.8. Será exigido da empresa proponente na avaliação do software o atendimento de 100% dos requisitos discriminados no presente Termo de Referência.

12.9. Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na avaliação do software, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que, se habilitada, se submeta à respectiva avaliação técnica do software, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração do software que atenda todas as exigências do Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS ITENS

1. DO PAGAMENTO DOS ESTABALECIMENTOS

1. A CONTRATADA é a única responsável pelo repasse aos fornecedores após o pagamento da CONTRATANTE, referentes aos gastos, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

2. TREINAMENTO DOS CONDUTORES E GESTORES

2.1 A CONTRATADA deverá oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema;

3. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**:

3.1. Sem prejuízo de todas as demais obrigações que constam no edital, para a prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e manutenções de veículos, cabe à CONTRATADA:

3.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

3.1.2. Responsabilizar-se pelo pagamento aos credenciados, decorrentes das manutenções e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

3.1.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as documentações que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

3.1.6. Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do Contrato.

3.1.7. Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestor(es) envolvidos na utilização do Sistema**.**

3.1.8. Não credenciar os estabelecimentos que estejam sancionados pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e CETESB e os credenciados que estiverem nessas condições de irregularidade, providenciar o descredenciamento.

3.1.9. Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e /ou retirada e substituição de estabelecimentos credenciados.

3.1.10. Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

3.1.11. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

3.1.12. Ampliar o número de credenciados e disponibilizar através do sitio eletrônico (website) da Contratada, sempre que houver a inclusão de novos estabelecimentos junto à rede da Contratada.

3.1.13. Comunicar ao Contratante toda exclusão que porventura ocorrer de estabelecimento, no prazo máximo de **01 (um) dia**, justificando o motivo e garantindo que haja o número mínimo de estabelecimentos exigidos em edital;

3.1.14. Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de peças e serviços, a cargo dos estabelecimentos credenciados.

3.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

4.1.1. Fornecer a CONTRATADA, após a assinatura do Contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver.

4.1.2. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência **mínima de 05 (cinco) dias úteis** da data de início da execução dos mesmos.

4.1.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

4.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no termo de referência, na proposta e no Contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências.

4.1.5. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

4.1.6. Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

4.1.7. Manifestar-se formalmente, bem como convocar a CONTRATADA para reuniões sempre que necessário.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento, aquisição e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada, faturada em nome do efetivo adquirente/consumidor.

4.1.9. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

5. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, para isso:

a) Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;
b) Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sansões disciplinadas em contrato.

ANEXO 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 19/2021

Dados do Fornecedor:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Gerenciamento das Manutenções Preventivas e Corretivas

Valor estimado para 12 (doze) meses: Valor dos gastos com manutenções preventivas, corretivas e peças é de XXXXXXXXXXX conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Manutenção Preventiva, Corretiva e Peças	R$
Valor total sem incidência da taxa de administração	R$
Taxa de Retenção	%
Taxa de Administração	%
Valor total com incidência da taxa de administração	R$

2. A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, a título de taxa de administração o percentual indicado nesta proposta que incidirá sobre o volume dos produtos e serviços consumidos.

3. O valor disponibilizado, o qual será firmado com a CONTRATADA é apenas estimado, podendo não ser utilizado na sua totalidade.

4. **Prazo de Validade da Proposta:_____**dias (mínimo 60 dias);

5. **Condições de Pagamento:** Conforme especificado em Edital;

6. **Prazo de Entrega:** Conforme especificado em Edital;

7. **Declarações:** Conforme especificado em Edital.

a) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condição do Edital de Pregão Presencial relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações complementares.

b) Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Notas:

- O valor da taxa de administração, constante da planilha proposta deverá ser ofertado em percentual. O percentual poderá ser ofertado em até 2 casas após a vírgula (0,00%). As licitantes poderão ofertar taxa de administração positiva, negativa ou de valor zero.

Local, Data e Assinatura

ANEXO 3 – RELAÇÃO VEÍCULOS

Nº	SECRETARIA	MODELO	PLACA	ANO MOD	COMBUSTIVEL
1	ADMINISTRAÇÃO	PALIO ATTRACTIVE 1.4	EHE 7240	2.014	BICOMBUSTIVEL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CHEVROLET ONIX 1.0	DEI 4192	2.019	BICOMBUSTIVEL
3		CHEVROLET ONIX 1.0	EXU 0444	2.019	BICOMBUSTIVEL
4		CHEVROLET ONIX 1.0	EXR 1937	2.019	BICOMBUSTIVEL
5		CHEVROLET ONIX 1.0	CUJ 8039	2.019	BICOMBUSTIVEL
6		C3 PTECH M ORIGIN	FGH 9571	2.018	BICOMBUSTIVEL
7		UNO MILLE ECONOMY	EHE 7174	2.012	BICOMBUSTIVEL
8		UNO MILLE ECONOMY	EHE 7184	2.012	BICOMBUSTIVEL
9		GOL TL MCV 1.0	GEF 6020	2.017	BICOMBUSTIVEL
10		PALIO ATTRACTIVE 1.4	FSO 9222	2.014	BICOMBUSTIVEL
11		SANDERO AUTH 10	FOC 2945	2.018	BICOMBUSTIVEL
12		SPIN 1.8L AT LTZ	GIM 2734	2.018	BICOMBUSTIVEL
13		MASTER FURGÃO MODELO L1H1	FRM 4136	2.014	DIESEL S-10
14		RENAULT KWID ZEM 1.0	ELK 4D91	2.021	BICOMBUSTIVEL
15		RENAULT KWID ZEM 1.0	GKF 8H04	2.021	BICOMBUSTIVEL
16		I PEUGEOT PARTNER	GHG 8E95	2.020	BICOMBUSTIVEL
17	SECRETARIA DE CULTURA	CARRETA REBOQUE	GAB 9224	2.015	NÃO ABASTECE
18		UNO	FQL 0604	2.014	BICOMBUSTIVEL
19		KOMBI	BRZ 2832	1.994	GASOLINA COM.
20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO	CARGO 1119 - PLATAFORMA	FOG 8252	2.015	DIESEL S-10
21		CARRETA REBOQUE	FBU 8526	2.014	NÃO ABASTECE
22		UNO MILLE ECONOMY	EHE 7180	2.012	BICOMBUSTIVEL
23		UNO MILLE ECONOMY	DBA 9476	2.011	BICOMBUSTIVEL
24		CHEVROLET ONIX 1.0 JOY	EOO 7970	2.019	BICOMBUSTIVEL
25		VALTRA TRATOR AGRICOLA 685	-	2.002	OLEO DIES.CO
26		TRATOR AGRICOLA MODELO TT 3840 999VC	DBA 9455	2.009	OLEO DIES.CO
27		TRATOR AGRICOLA MODELO TT 3840 999VC	DBA 9456	2.009	OLEO DIES.CO
28		TRATOR AGRICOLA MODELO TT 3840 999VC	DBA 9457	2.009	OLEO DIES.CO
29		TRATOR AGRICOLA MODELO 7630 999VC	DBA 9467	2.010	OLEO DIES.CO
30		TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO 7630	-	2.019	OLEO DIES.CO
31		RENAULT DUSTER OROCK	BYX 4683	2.019	BICOMBUSTIVEL
32		GM CORSA CLASSIC LIFE	DBA 9446	2.008	BICOMBUSTIVEL
33	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F 4000 G	DBA 2094	2.003	OLEO DIES.CO
34		CARRETA REBOQUE	DBA 9478	2.010	NÃO ABASTECE
35		CITY CLASS 70 C 16 ESCOLAR	DBA 9475	2.011	OLEO DIES.CO
36		CITY CLASS 70C17	FPU 5039	2.014	DIESEL S-10

37		15.190 EOD ESC. POWER	DBA 9477	2.011	OLEO DIES.CO
38		MPLOCO VICINO ESCOLAR	EEF 7898	2.010	OLEO DIES.CO
39		MASCA GRANMINI	DJM 7732	2.014	OLEO DIES.CO
40		MICRO ONBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1519	FPI 1370	2.014	DIESEL S-10
41		15.190 EOD ESCOLAR	FTR 4932	2.015	DIESEL S-10
42		DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FTG 7289	2.014	BICOMBUSTIVEL
43		KOMBI	EHE 7191	2.013	BICOMBUSTIVEL
44		KOMBI	BRZ 2840	1.994	GASOLINA COM.
45		KOMBI	EHE 7190	2.013	GASOLINA COM.
46		BOXER F 330 C 23 S	EHE 7182	2.014	DIESEL S-10
47		FORD FIESTA STREET	DBA 9428	2.007	GASOLINA COM.
48		GOL GERAÇÃO IV	EHE 7193	2.013	BICOMBUSTIVEL
49		NOVO GOL TL MBV	FVT 3087	2.016	BICOMBUSTIVEL
50		CORSA CLASSIC LIFE	DBA 9443	2.008	BICOMBUSTIVEL
51		LOGAN 1.6 EXPRESSION	FXL 5706	2.016	BICOMBUSTIVEL
52		SANTANA 2.0	CDV 2128	2.002	GASOLINA COM.
53	SECRETARIA DE ESPORTES	MARCOPOLO V8 ON	DBA 9494	2.011	OLEO DIES.CO
54		UNO ECONOMY	FQA 3473	2.014	BICOMBUSTIVEL
55		CG 125 FAN	DAT 4158	2.006	GASOLINA COM.
56		SANDERO AUTHENTIC 1.0	GEW 9747	2.017	BICOMBUSTIVEL
57	SECRETARIA DE FINANÇAS	NOVO GOL TL MBV	GCB 9679	2.017	BICOMBUSTIVEL
58		NOVO GOL TL MBV	GCS 3403	2.017	BICOMBUSTIVEL
59	SECRETARIA DE GOVERNO	UNO MILLE ECONOMY	DBA 9473	2.011	BICOMBUSTIVEL
60		L 200 TRITON 3.2 D	EHE 7245	2.013	DIESEL S-10
61		FIAT STRADA HD WK CC E	ELO 4F74	2.020	BICOMBUSTIVEL
62		FLUENCE DYN PL	GHJ 1360	2.017	BICOMBUSTIVEL
63		KOMBI	DBA 9496	2.012	BICOMBUSTIVEL
64		NOVO GOL TL MBV	GIK 0701	2.018	BICOMBUSTIVEL
65	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	PALIO FIRE 1.0	GIB 1422	2.016	BICOMBUSTIVEL
66		FIAT UNO MILLE ECONOMY WAY	DBA 9483	2.011	BICOMBUSTIVEL
67		FORD FOCUS SEDAN 1.6 FC	DBA 9418	2.005	GASOLINA
68		FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	DBA 9420	2.005	BICOMBUSTIVEL
69		SANDERO AUT 10116V	EHE 7195	2.013	BICOMBUSTIVEL
70		RENAULT KWID ZEN 1.0	-	2.022	BICOMBUSTIVEL
71		GM ONIX 1.0 JOY	BKU 7891	2.020	BICOMBUSTIVEL
72	SECRETARIA MUNICIPA LDE SAÚDE	SANDERO AUTHENTIC 1.0	FQN 6045	2.018	BICOMBUSTIVEL
73		DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FQF 4678	2.014	BICOMBUSTIVEL
74		CLASSIC LS	EHE 7230	2.014	BICOMBUSTIVEL
75		DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FSB 4911	2.014	BICOMBUSTIVEL
76		HYUNDAY HB 20 16A A VISION	GHD 3F66	2.021	BICOMBUSTIVEL
77		SPIN 1.8 AT LTZ	FOL 0404	2.018	BICOMBUSTIVEL
78		UNO MILLE ECONOMY	DBA 9489	2.012	BICOMBUSTIVEL
79		UNO MILLE ECONOMY	DBA 9486	2.012	BICOMBUSTIVEL

80		FIAT MOBI LIKE	ELY 9D57	2.022	BICOMBUSTIVEL
81		FIAT MOBI LIKE	FKD 3B46	2.022	BICOMBUSTIVEL
82		FIAT MOBI LIKE	FOC 7B71	2.022	BICOMBUSTIVEL
83		FIAT MOBI LIKE	FOI 7B91	2.022	BICOMBUSTIVEL
84		FIAT MOBI LIKE	FPG 8H02	2.022	BICOMBUSTIVEL
85		FIAT MOBI LIKE	FZB 2B43	2.022	BICOMBUSTIVEL
86		GM ONIX 1.0 JOY	BYJ 5470	2.019	BICOMBUSTIVEL
87		GM ONIX 1.0 JOY	EEW 7810	2.019	BICOMBUSTIVEL
88		SPIN 1.8 AT LTZ	GGY 7436	2.018	BICOMBUSTIVEL
89		CLASSIC SPIRIT	DBA 9449	2.009	BICOMBUSTIVEL
90		GM SPIN 1.8	FIW 4B98	2.020	BICOMBUSTIVEL
91		SPIN 1.8L MT LTZ	DYI 9241	2.019	BICOMBUSTIVEL
92		FIAT TORO ENDURENCE	GJI 3J76	2.021	BICOMBUSTIVEL
93		SIENA FIRE FLEX	DBA 9462	2.010	BICOMBUSTIVEL
94		SIENA FIRE FLEX	DBA 9461	2.010	BICOMBUSTIVEL
95		STRADA WORKING CD	FAT 7734	2.015	BICOMBUSTIVEL
96		NOVA SAVEIRO RB MBVD	FYY 9356	2.018	BICOMBUSTIVEL
97		OROCH DYN 1.6 SCE	BZB 3084	2.019	BICOMBUSTIVEL
98		JUMPER AMBULANCIA	FRE 9427	2.014	OLEO DIES.CO
99		JUMPER AMBULANCIA	FRV 5834	2.014	DIESEL S-10
100		MASTER TRANSF A	CRA 4760	2.019	DIESEL S-10
101		MONTANA LS AMBULANCIA	FSU 8624	2.015	BICOMBUSTIVEL
102		MONTANA MODIFICAR AB1	GEJ 9786	2.018	BICOMBUSTIVEL
103		MONTANA MODIFICAR AB1	GKA 5291	2.018	BICOMBUSTIVEL
104		MONTANA MODIFICAR AB1	GHW 1163	2.018	BICOMBUSTIVEL
105		S 10 2.4 RONTAM AMBULANCIA	DBA 9459	2.010	BICOMBUSTIVEL
106		SIENA EL 1.4 FLEX	FQH 0138	2.014	BICOMBUSTIVEL
107		DOBLO ADVENTURE 1.8	DBA 9463	2.012	BICOMBUSTIVEL
108		SPIN 1.8L AT LTZ	FPO 5752	2.018	BICOMBUSTIVEL
109		EXPERT AMBULANCIA	GDK 7F72	2.020	DIESEL S-10
110		RENAULT MASTER L2 VER AMBULANCIA	GCO BA24	2.021	OLEO DIES.CO
111		DUCATO MINIBUS	DJL 4569	2.012	OLEO DIES.CO
112		EXPERT MINIBUS	GBG 7E43	2.020	BICOMBUSTIVEL
113		MASTER MICRO ONIBUS L3H2	FSL 5328	2.015	DIESEL S-10
114		FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	FQV 8720	2.014	BICOMBUSTIVEL
115		JTA SUZUKI INTRUDER 125	ECE 4295	2.008	GASOLINA COM.
116		VOLKS WAGEM KOMBI	BFG 3837	1.192	GASOLINA COM.
117		FIORINO FLEX	DBA 9487	2.012	BICOMBUSTIVEL
118		CELTA 1.0 LT	EHE 7244	2.014	BICOMBUSTIVEL
119		KWID ZEN 1.0 MT	FGX 9017	2.019	BICOMBUSTIVEL
120		KWID ZEN 1.0 MT	FVO 2311	2.019	BICOMBUSTIVEL
121		KWID ZEN 1.0 MT	GHJ 1794	2.019	BICOMBUSTIVEL
122		CARRETA REBOQUE	FRM 1499	2.014	NÃO ABASTECE
123		CARRETA REBOQUE	FTU 2510	2.014	NÃO ABASTECE
124		CG 125 FAN	DAT 4174	2.008	GASOLINA COM.
125		SPIN 1.8 AT LTZ	EHE 7216	2.014	BICOMBUSTIVEL
126		SPIN 1.8 LTZ	GJG 9810	2.016	BICOMBUSTIVEL
127		STRADA WORKING CD	DBA 9485	2.012	BICOMBUSTIVEL

128		SANTANA 2.0	CMW 1300	2.003	GASOLINA COM.
129	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	SCANIA B 110	DAE 0176	1.976	OLEO DIES.CO
130		CARRETA REBOQUE PRANCHA	DAE 0144	1.976	-
131		IVECO TECTOR 150 E 21	FYE 5B73	2.020	DIESEL S-10
132		CAMINHÃO IVECO 24.280	RFN 1E48	2.020	DIESEL S-10
133		CAMINHÃO IVECO 24.280	RFN 6E14	2.020	DIESEL S-10
134		CAMINHÃO IVECO 24.280	RFH 9F32	2.020	DIESEL S-10
135		FORD CARGO 1317 E - BASCULANTE	DBA 9497	2.011	OLEO DIES.CO
136		FORD F 12000	BPY 4395	1.994	OLEO DIES.CO
137		FORD F 12000 L	CDZ 7815	1.997	OLEO DIES.CO
138		FORD F 12000 L	CDZ 7816	1.997	OLEO DIES.CO
139		FORD F 12000 L	CDZ 7814	1.997	OLEO DIES.CO
140		MERCEDES BENS LK 1313	CPV 1767	1.987	OLEO DIES.CO
141		VW 13180 CNM - BASCULANTE	DBA 9465	2.010	OLEO DIES.CO
142		FORD CARGO 1119	FTJ 9789	2.014	DIESEL S-10
143		EFFA / K02	FGM 3921	2.017	GASOLINA COM.
144		EFFA / K02	FXT 0763	2.017	GASOLINA COM.
145		EFFA / K02	GHG 1479	2.017	GASOLINA COM.
146		ESCAVADEIRA GUINDASTE 22BDRAGLINE	DL-01-RE	1.976	OLEO DIES.CO
147		ESCAVADEIRA NEW HOLLAND	-	-	OLEO DIES.CO
148		CASE MOTONIVELADORA MODELO 845 B	-	2.012	OLEO DIES.CO
149		MOTONIVELADORA CASE MODELO 865 B	-	2.020	OLEO DIES.CO
150		PA CARREGADEIRA MODELO FB 12 TURBO B	-	2.002	OLEO DIES.CO
151		NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA MODELO B90B	-	2.011	OLEO DIES.CO
152		RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406	-	2.012	OLEO DIES.CO
153		RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 EXTENSIVA	-	2.012	OLEO DIES.CO
154		ROLO COMPACTADOR SERIE 10000.190LLB006279	MODELO CA15PD/D	2.020	OLEO DIES.CO
155		MARCOPOLO V 6 ON	DJP 3021	2.006	OLEO DIES.CO
156		FIAT UNO MILLE ECONOMY	DBA 9402	2.004	ETANOL
157		FIAT UNO ECONOMY	DBA 9481	2.011	BICOMBUSTIVEL
158		FIAT UNO MILLE ECONOMY	DBA 9484	2.012	BICOMBUSTIVEL
159		FIAT UNO MILLE ECONOMY	DBA 9492	2.012	BICOMBUSTIVEL
160		FIAT UNO WAY ECONOMY	EHE 7243	2.014	BICOMBUSTIVEL
161		GM CHEVROLET ONIX	BSZ 7690	2.019	BICOMBUSTIVEL
162		VW KOMBI	BRZ 2847	1.994	GASOLINA COM.
163		VW KOMBI	DBA 9452	2.009	BICOMBUSTIVEL
164		VW SANTANA 2.0	CDV 1353	2.002	GASOLINA COM.
165		SANTANA 2.0	CDV 1272	2.002	GASOLINA COM.
166		VW SANTANA 2.0	CDV 6072	2.002	GASOLINA COM.
167	SECRETARIA DE TRÂNSITO	CARRETA REBOQUE	DBA 2084	2.002	NÃO ABASTECE
168		FIAT STRADA WORKING CD	EHE 7194	2.013	BICOMBUSTIVEL
169		IVECO DAILY MODELO 35S14	FYJ 8081	2.016	DIESEL S-10
170		EFFA	FQY 3F68	2.021	GASOLINA

171	CORPO DE BOMBEIROS	SIENA FIRE FLEX	DJL 5851	2.011	GASOLINA
172		TECTOR 170E22	DJM 5549	2.013	DIESEL S10
173		FIAT UNO MILLE	DJP 2525	2.008	GASOLINA
174		VW 8.150	EEF 7231	2.010	DIESEL S10
176		FORD CARGO 1722 E	EEF 7265	2.010	DIESEL S10
176		RENAULT MASTER	EEF 9753	2.014	DIESEL S10
177		MERCEDES BENZ SPRINTER	ETH 5E66	2.021	DIESEL S10
178		TOYOTA ETIOS	FNX 6112	2.014	GASOLINA
179		VW VOYAGE	FVE 3600	2.014	GASOLINA
180		MERCEDES BENZ SPRINTER	CAG 2A77	2.022	DIESEL S10